



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2020/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0009.263201/2020-98/DER/RO

OBJETO: Construção de Ponte em concreto pré-moldado pretendido sobre o Rio Jamari, na RO-459, trecho: Entr. BR-364/Alto Paraíso, km 0,6, com extensão de 130,00 metros, no município de Alto Paraíso/RO, sob a Coordenação do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

O Superintendente Estadual de Compras e Licitação – SUPEL/RO, na forma do Art. 109, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993, torna público aos interessados na licitação em epígrafe, em especial às empresas participantes, a decisão do Exmo. Diretor Geral do DER, devidamente justificada, cujas razões foram aportadas no Sistema Eletrônico de Informações – SEI no dia 09.06.2021 (ID 0018448560), a qual se deu de acordo com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, e com fundamento no Art. 49, da Lei Federal n.º. 8.666/93, no sentido de **REVOGAR** o certame em epígrafe.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de junho de 2021.

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 11/06/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018485495** e o código CRC **8F2D8E74**.